

5 comeado



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 405/09

12/03/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 259/2009

Campo Mourão, 21/03/09 Horas 14:59

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

05/09



A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do art. 128, § 1º inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL, através de secretaria competente indicando que a reforma do Parque Aquático Roberto Brzezinski seja feita com a maior brevidade possível.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz necessária, haja vista a necessidade de se dar início as atividades no Parque Aquático e, sabemos que para iniciarmos as devidas atividades, se faz pertinente que a reforma esteja devidamente concluída.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2.009.

Professora Nelita Piacentini

Vereadora – PMDB

/erdf



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

05/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 259/2009

Campo Mourão, 21/01/09 Horas 14,59

Ana Paula
PROTOCOLISTA

*Restitua a proposição a
Autora para que proceda
as devidas correções*

e.m 03/02/09

VALTER FRANCISCO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PR 39 391

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso 1º, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR FABIO GASPAR MELLO – SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, indicando que a reforma do Parque Aquático Roberto Brzezinski seja feita com a maior brevidade possível.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz necessária, haja vista a necessidade de se dar início as atividades no Parque Aquático e, sabemos que para iniciarmos as devidas atividades, se faz pertinente que a reforma esteja devidamente concluída.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2.009.

Professora Nelita Piacentini
Vereadora – PMDB

/erdf

Dione Clei Valério Da Silva
DAL



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>259</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 12 / 02 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391